

Nome	Escola
Cristina Maria Mascarenhas Cavaco Neto	636708
Carla Isabel Pacheco Pais Venturinha Furtado	636344
Cristina Maria Vedes Paraíso Pinto	620294
Dulce Maria do Carmo Machado	634463
Lélia Maria Gomes Lóia Menezes e Sousa	288070
Isilda Maria Viegas Silva Moreno	614506
Eduardo Manuel Pereira Jacinto	621341
Maria de Fátima Caleiro Valentim	609080
Maria do Céu Lage Larguinho	613289
Virgínia Augusta Colaço de Assis Pacheco Martins Belo ...	639620
Paula Cristina Silva Martins Santana	625863
Maria Teresa de Castro Loureiro da Penha Coutinho Duarte	288070
Maria Margarida Costa Santos Pacheco Marreiros	620300
Maria Helena Guerreiro Infante Uva Sancho	622400
Maria Madalena Gonçalves Alves dos Santos	620040

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços dos Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins*.

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente

Aviso n.º 13 488/2007

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de funcionários e na entrada dos serviços administrativos da escola sede, Escola E. B. 2, 3 D. Martim Fernandes, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
910	Ana Paula da Costa Pacheco Duarte	E. B. 1 Major David Neto	266061	Escola E. B. 2, 3 do Rio Arade	344450
910	Rita da Conceição Rocha dos Reis Ruivinho	E. B. 1 do Parchal	262122	Escola E. B. 2, 3 do Rio Arade	344450

19 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Tiago Martins*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 252/2007

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, entidade requerida no processo cautelar de suspensão de eficácia interposto pela SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa sob o n.º 1746/07.8BELSB, vem, pelo presente despacho, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), reconhecer que o diferimento da execução do acto objecto da referida providência, inserido no procedimento destinado a averiguar da caducidade do reconhecimento de interesse público do estabelecimento de ensino superior Universidade Internacional da Figueira da Foz, de que é entidade instituidora a mencionada SIPEC, S. A., seria gravemente prejudicial para o interesse público.

Assim, é sua intenção continuar a executar o referido acto, isto é, continuar o procedimento em curso, pelos seguintes motivos:

1 — Na indicada providência foi requerida «a suspensão de eficácia, com o decretamento provisório da mesma, do despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 25 de Maio de 2007», com as legais consequências.

2 — O alegado pela requerente em sede de pedido de decretamento provisório da providência não colheu provimento, tendo sido inde-

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio Nascimento*.

Agrupamento de Escolas D. Afonso III

Despacho n.º 16 250/2007

Por meu despacho de 10 de Março de 2007, foi nomeada coordenadora do pessoal auxiliar de acção educativa Rosália Maria António Costa, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Faro, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com efeitos a partir de 10 de Março de 2007, na sequência do pedido de exoneração do titular do lugar, Luís José Santos Quintelas.

11 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Neto Mascarenhas Godinho*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Rio Arade

Despacho n.º 16 251/2007

Por despacho de 19 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar de quadro da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Rio Arade - Parchal (código 344450), nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea b) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras de quadro de nomeação definitiva a seguir indicadas:

ferido por despacho do meretíssimo juiz, de 19 de Junho de 2007, notificado com a citação à entidade requerida para deduzir oposição.

3 — A citação efectuada à entidade requerida em 21 de Junho de 2007 contém, ademais, a advertência de que deve dar cumprimento ao disposto no artigo 128.º do CPTA.

4 — Contudo, sendo o despacho suspendendo de publicação obrigatória, conforme constitui imperativo legal, nos termos do disposto no artigo 55.º, n.º 3, do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/94, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e, doravante, designado Estatuto, foi o mesmo, após assinatura e notificação à ora requerente, mandado para publicação, vindo a ser publicado sob o n.º 12 191/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, a pp. 16 975 e 16 976.

5 — No citado despacho deu-se «por comprovada, nos termos e para os efeitos dos artigos 55.º e 65.º do Estatuto, a falta dos seguintes pressupostos subjacentes à atribuição do reconhecimento de interesse público à Universidade Internacional da Figueira da Foz e que fundamentaram as autorizações de funcionamento de cursos e o reconhecimento de graus académicos neste estabelecimento de ensino particular universitário, de que é entidade instituidora a mencionada SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A.:

a) Alteração superveniente da natureza de universidade do estabelecimento de ensino, criado e reconhecido como tal em 1996, com efeitos reportados ao ano lectivo de 1991-1992, e consagrada nos seus estatutos, face à exiguidade do número de cursos de licenciatura em funcionamento no presente ano lectivo de 2006-2007 — apenas